

EDITAL Nº 12/2018 - PROGRAD

SELEÇÃO DE DISCENTES PARA PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP/2018

A Pró-reitora de Ensino de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na PORTARIA Nº 158, DE 10 DE AGOSTO DE 2017, na PORTARIA Nº 45, DE 12 DE MARÇO DE 2018, que intuiu o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência e o EDITAL RETIFICADO Nº 7/2018, que trata da CHAMADA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), torna público o presente edital para a seleção de candidatos(as) a Bolsista do Programa de Iniciação à Docência, de acordo com os termos dispostos deste edital.

1. DOS OBJETIVOS E NORMAS DO PROGRAMA

- I. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II. contribuir para a valorização do magistério;
- III. elevar a qualidade da formação inicial de professores(as) nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV. inserir os(as) licenciandos(as) no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino aprendizagem;
- V. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores(as) como coformadores(as) dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- VI. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos(as) docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

1.1. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA EM BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

- I Estar regularmente matriculado(a) em curso de licenciatura da IES na área do subprojeto;
- II Ser aprovado(a) em processo seletivo realizado pela IES;
- III Estar na primeira metade do curso de licenciatura, conforme definido pela IES, e possuir pelo menos 32 (trinta e duas horas) mensais para dedicação às atividades do PIBID;



- IV Firmar termo de compromisso.
- § 1º O(A) estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista dos programas de formação docente, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.
- § 2º A instituição participante não poderá impor restrições a estudantes que possuem vínculo empregatício, exceto no caso previsto no §1º.
- § 3º Para efeito do inciso III cada IES definirá os critérios que enquadram o discente como sendo da primeira metade do curso, respeitado o limite de integralização de até 60% da carga horária regimental do curso, quando da submissão do projeto institucional de iniciação à docência.
- A CAPES poderá autorizar definições fora do limite de integralização de até 60% da carga horária regimental, após análise de justificava fundamentada da IES em seu projeto institucional.
- V Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico http://freire2.capes.gov.br.
- VI Possuir conta corrente, preferencialmente no Banco do Brasil.

2. DOS SUBPROJETOS, VALOR DA BOLSA E QUANTIDADE DE VAGAS

O(a) candidato(a) poderá ser vinculado apenas a um dos subprojetos do PIBID/UNIFAP listados no Quadro 01, atrelado ao curso que se encontre matriculado:

- 2.1. Serão selecionados até 10 (dez) candidatos(as) a mais do número de vagas, os quais ficarão em um cadastro reserva.
- 2.2. O valor mensal da bolsa é de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, sendo diretamente paga pela CAPES em Conta Corrente indicada pelo bolsista.
- 2.3. O vínculo do(a) estudante ao Programa de Institucional de Iniciação à Docência deverá passar por avaliação de desempenho a ser realizada pelo(a) Coordenador(a) de Área do núcleo ao qual o(a) estudante esteja vinculado. O(A) estudante poderá ser desligado do Programa:
- 2.3.1 Por desistência;
- 2.3.2 A pedido;
- 2.3.3 Por inassiduidade; ou
- 2.3.4 Por insuficiência de rendimento nas atividades programadas, após ser advertido por escrito pelo(a) Coordenador(a).
- 2.4. Tanto a advertência como o desligamento deverão ser comunicados pelo(a) Coordenador(a) de Área a Coordenadora Institucional do PIBID da UNIFAP, acompanhados de formulário de frequência e relatório explicativo.
- 2.5. Para aplicação da advertência citada no item anterior será oferecido ao(a) bolsista os constitucionais Direitos ao Contraditório e à Ampla Defesa.



- 2.6. Em caso de desempenho insatisfatório em relação ao cumprimento das atividades programadas em cada subprojeto ou desistência (por motivos de qualquer natureza) do(a) estudante, haverá remanejamento da bolsa, respeitando-se a ordem de classificação definida a partir da seleção de estudantes não bolsistas e do cadastro reserva, tendo prioridade, primeiramente, os(as) estudantes não bolsistas.
- 2.7. A substituição de bolsistas na modalidade de Iniciação à Docência somente poderá ser realizada por outro(a) estudante não bolsista do mesmo subprojeto.
- 2.8. O remanejamento de um(a) não bolsista para a condição de bolsista, nos termos no item 2.6, permitirá que, respeitadas a ordem de classificação, um(a) candidato(a) do cadastro reserva seja convocado(a) para assumir a condição de estudante não bolsista.
- 2.9. Os(As) estudantes que trancarem matrícula ou se desligarem do curso por qualquer motivo durante a execução do projeto terão a bolsa sumariamente cancelada.

QUADRO 01- DEMONSTRATIVO DOS SUBPROJETOS EM SEUS NÚCLEOS E COORDENADORES(AS) DE ÁREAS

CURSO DE LICENCIATURA (Áreas)	SUBPROJETO (Núcleos)	NÚMERO DE VAGAS	Total	COORDENADOR(A) DE ÁREA		
Educação Física Campus Marco Zero Educação Física		24 Discentes com bolsas 06 Discentes Voluntário(a) 10 Cadastro reserva	30	Cássia Hack		
Física Campus Marco Zero	Física	24 Discentes com bolsas 06 Discentes Voluntário(a) 10 Cadastro reserva	30	Leandro Rodrigues		
Geografia Campus Marco Zero	Geografia	24 Discentes com bolsas 06 Discentes Voluntário(a) 10 Cadastro reserva	30	Eliane Aparecida Cabral		

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2 Ao(A) candidato(a) será permitida a inscrição em um único Subprojeto de Iniciação à



Docência.

3.3 As inscrições ocorrerão no período de **11 à 14 de julho de 2018**, exclusivamente via e-mail, enviar documentos necessariamente para o e-mail de acordo com o área do subprojeto que seja candidato(a) e identificar o assunto – ESTUDANTE PIBID:

SUBPROJETO	E-MAIL			
EDUCAÇÃO FÍSICA	pibid.ef.unifap@gmail.com			
FÍSICA	fisica.pibid.unifap@outlook.com			
GEOGRAFIA	pibidgeografiaunifap@gmail.com			

- 3.4 No envio da inscrição deverão constar obrigatoriamente os seguintes documentos, anexos em formato PDF (Portable Document Format):
 - i. Ficha de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida;
 - ii. Histórico escolar acadêmico atualizado pelo Sistema de Informação e Gestão Acadêmica – SIGAA;
 - iii. Cópia do currículo cadastrado na Plataforma Freire;
 - iv. Carta de interesse em atuar no programa;
 - v. Declaração de disponibilidade de tempo, conforme modelo do anexo III;
- 3.5 Não será permitida a complementação documental fora do prazo. A ausência de quaisquer documentos listados no item 3.4.deste Edital resultará na desclassificação do(a) candidato(a).

4 - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

- 4.1 Caberá à Comissão local de seleção, formada pelos(as) Professores(as) Coordenadores(as) de Área dos subprojetos, a responsabilidade integral pela organização e realização do processo seletivo dos(as) estudantes candidatos(as) a iniciação à docência.
- 4.2 Serão considerados como critério de avaliação do processo seletivo dos(as) candidatos(as) ao PIBID/UNIFAP os aspectos elencados no quadro 2:

QUADR O 02. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Item	Descrição	Pontuação			
CARTA DE INTERESSE EM ATUAR NO PROGRAMA	Explicação dos motivos e interesses pelos quais deseja participar do Programa. Serão considerados também aspectos relacionados à coesão e à coerência textual e respeitos à variedade padrão da língua portuguesa. A carta deverá ter no máximo uma lauda., conforme anexo II.	, ,			
Total de pontuação		10,0			



- 4.3 Os(As) estudantes serão classificados de acordo com a nota obtida em ordem decrescente.
- 4.4 Nos casos em que houver empate nas notas obtidas, serão adotados os critérios descritos a seguir, na ordem em que estão apresentados, até que ocorra o desempate:
- a) Maior Índice de Rendimento Acadêmico;

5. DAS ATRIBUIÇÕES

- 5.1 Caberá aos(as) estudantes bolsistas ou não bolsista do Programa de Iniciação à Docência:
- a) participar das atividades definidas pelo projeto;
- b) dedicar-se, no período de vinculação ao projeto, ao mínimo de 32 horas mensais, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- c) informar imediatamente ao (a) coordenador(a) de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- d) registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- e) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de formação de professores(as) da educação básica promovidos pela instituição;
- f) participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes.

Parágrafo único. No Programa de Iniciação à Docência, a não conclusão do Plano de atividades pelo bolsista na modalidade de bolsista acarreta na obrigação de restituir os valores despendidos com a bolsa, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela coordenação institucional do programa e da PROGRAD/UNIFAP.

6. DOS RECURSOS

6.1 Os(As) candidatos(as) poderão apresentar recurso conforme cronograma, em relação ao resultado preliminar, por escrito, exclusivamente por e-mail ao(a) Coordenador(a) de Área do subprojeto a qual está concorrendo, enviar recurso necessariamente para o e-mail de acordo com a área do Subprojeto que esteja concorrendo:

SUBPROJETO	E-MAIL				
EDUCAÇÃO FÍSICA	pibid.ef.unifap@gmail.com				
FÍSICA	fisica.pibid.unifap@outlook.com				
GEOGRAFIA	pibidgeografiaunifap@gmail.com				

6.2 O recurso deverá estar devidamente **fundamentado**, indicando, com precisão, os pontos a serem revisados, o nome completo do(a) candidato(a), CPF e telefone para contato.



7. DO CRONOGRAMA

7.1 O processo de seleção ocorrerá conforme cronograma do quadro abaixo:

OUADRO 02. CRONOGRAMA

QUIDRO V2: CROTTOGRAMI							
DATA							
11 de julho de 2018							
11 a 14 de julho de 2018							
15 de julho de 2018							
15 de julho de 2018							
16 de julho de 2018							
17 de julho de 2018							

8. DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

- 8.1 O(A) estudante bolsista também será desligado do PIDIB quando:
 - a) Tiver afastamento das atividades do projeto por período superior a 2 (dois) meses;
 - b) Descumprir as obrigações e normas estabelecidas nos seguintes documentos legais: EDITAL 7/2018 RETIFICADO CAPES, **PORTARIA Nº 158, DE 10 DE AGOSTO DE 2017, na PORTARIA Nº 45, MARÇO DE 2018;**
 - c) Apresentar desempenho insatisfatório ou desabonador;
 - d) Realizar trancamento de matrícula, abandono, desligamento ou conclusão do curso;
 - e) Finalizar o prazo máximo de suspensão da bolsa sem o retorno do(a) bolsista às atividades do projeto;
 - f) Encerrar o subprojeto ou projeto;
 - g) Terminar o prazo máximo de concessão;

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 Para esclarecimento de dúvidas e obtenção de mais informações deve ser consultado ao(a) Professor(a) Coordenador(a) de cada subprojeto e/ou Coordenação Institucional do PIBID/UNIFAP através do e-mail: coeg@unifap.br ou para os e-mails de inscrições.
- 9.2 A certificação só será garantida a quem tiver a participação de no mínimo quatro meses vinculado ao Subprojeto.
- 9.3 Estudante de licenciatura que possua vínculo empregatício poderá ser bolsista de Iniciação à



Docência, desde que não possua relação de trabalho com a UNIFAP ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

- 9.4 Estudante que receba auxílio ou bolsa de assistência estudantil poderá acumular bolsas, nos termos da legislação vigente.
- 9.5 Os casos omissos a este edital serão resolvidos conjuntamente entre a Coordenação Institucional do PIBID e a PROGRAD.

Prof^a Dr^a Daguinete Maria Chaves Brito Coordenadora Institucional do PIBID Portaria № 0593/2018



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) ESTUDANTES A BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

Dados do(a) candidato(a)

Nome completo:							
Curso/subprojeto de inte	eresse:						
CPF:			Data de nascimento:				
RG:	Matrícula:						
Telefone fixo (opcional):	Telefone celular (obrigatório):	E-mail (obrigatório):					
Endereço (Avenida, Praça, Rua):		Bairro:					
Cidade:	Estado: CEP:						
			Масар	pá, de julho de 2018			

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO II

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO

ITENS	PONTUAÇÃO
Cumprimento das regras do Edital (Carta em	1,0
uma página)	,
Justificativa (Apresentar os motivos pelos quais deseja participar do programa)	3,0
Objetivos (o que pretende alcançar)	2,5
Coesão e coerência no texto	1,0
Destacar a importância do programa para sua formação	2,5
Total	10,0



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu				•••••						RG,
n°	/	е	do	CPF	n°.			:	residente	na
		nº		Bairro:			,	na	cidade	de
			./	, DECLA	RO par	a fins de	habilitação	à SU	PERVISÃO) DO
PIBID/UN	NIFAP, que	e possuo	no mín	imo 32	horas n	nensais pa	ıra dedica	ção ac	PROGRA	4MA
INSTITU	CIONAL D	E BOLSA	DE IN	ICIAÇÃO	ÀDO	CÊNCIA	– PIBID/	UNIFA	P.	
			•••••		/		de	•••••	de	2018.
-										
				Assinat	ura do D	eclarante				